TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0004702-13.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Corretagem

Exequente: Joana Gimberta Oliveira Alves

Executado: Rodobens Negócios Imobiliários Sa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VILSON PALARO JUNIOR

Vistos.

Diante da concordância da credora com o valor apresentado, e diante do depósito de fls. 22, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor da exequente.

Após, arquivem-se os autos, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 21 de setembro de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA